

DECRETO Nº 3.835 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 11.058,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III, do Artigo 4º da Lei 3.286 de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 11.058,00 (Onze Mil e Cinquenta e Oito Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0016.1082 – Recapeamento asfáltico da Rua Conselheiro Rui Barbosa, Rua Vereador João Ribeiro dos Santos e Rua Giampaulo Cherubino	
4.4.90.51.00 – 323 - Obras e Instalações	9.520,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.451.0016.1083 – Recapeamento asfáltico da Rua Bonifácio Antunes de Arruda e Rua Moacyr Silveira Lima	
4.4.90.51.00 – 325 - Obras e Instalações	1.538,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	11.058,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 11.058,00 (Onze Mil e Cinquenta e Oito Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 – EXECUTIVO	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0016.2037 – Manutenção, Conservação de Estradas Rurais	
3.3.90.30.00 – 247 – Material de Consumo	11.058,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	11.058,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de abril de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 30 de abril de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo